Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho, DETERMINO O ARQUIVAMENTO do presente feito, com fundamento no art. 102, II do Decreto 43.233/03, ante a inviabilidade do exercício da pretensão punitiva.

**PROCESSO: 6110.2020/0028555-6**

**APURAÇÃO PRELIMINAR**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

A vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 6110.2020/0028555-6, e em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho, DETERMINO O ENVIO DOS AUTOS A PROCED, com fundamento no art. 147A, II do Decreto 43.233/03, uma vez que caracterizada a responsabilidade funcional no procedimento de apuração preliminar.

**PROCESSO: 6110.2022/0003937-0**

**APURAÇÃO PRELIMINAR**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

A vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 6110.2022/0003937-0, e em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho, DETERMINO O ENVIO DOS AUTOS A PROCED, com fundamento no art. 147A, II do Decreto 43.233/03, uma vez que caracterizada a responsabilidade funcional no procedimento de apuração preliminar.

**PROCESSO: 6110.2022/0004189-8**

**APURAÇÃO PRELIMINAR**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

A vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 6110.2022/0004189-8, e em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho, DETERMINO O ENVIO DOS AUTOS A PROCED, com fundamento no art. 147A, II do Decreto 43.233/03, uma vez que caracterizada a responsabilidade funcional no procedimento de apuração preliminar.

**PROCESSO: 6110.2022/0004095-6**

**APURAÇÃO PRELIMINAR**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

A vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 6110.2022/0004095-6, e em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho, DETERMINO O ENVIO DOS AUTOS A PROCED, com fundamento no art. 147A, II do Decreto 43.233/03, uma vez que caracterizada a responsabilidade funcional no procedimento de apuração preliminar.

**PROCESSO 6018.2021/0065676-9**

**DESPACHO**

A vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 6018.2021/0065676-9, e em especial a manifestação da Coordenadoria Jurídica desta Pasta, que acolho, determino a responsabilização objetiva da SPDM e eventual ressarcimento da chave codificada da Ambulância.

## HOSP. MUN. E MAT. ESCOLA DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA

### H.M.M.E. DR. MÁRIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA

### EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Ficam as empresas abaixo relacionadas, **COMUNICADAS** da emissão das Notas de Empenho, e disponíveis no Núcleo de Logística - Suprimentos (medicamentos - hmvncmedicamentos@prefeitura.sp.gov.br; material médico - hmvncmatmedico@prefeitura.sp.gov.br), mediante apresentação do(s) seguinte(s) documento(s):Certidão Conjunta PGFN/RFB, CRF(FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Comprovante de Inexistência de registro junto ao CADIN (Cadastro Informativo Municipal).

| PROC. | N.E. | EMPRESA |
|---|---|---|
| 6018.2022/0067893-4 | 78000 | Biobase Indústria e Comércio Ltda |
| 6018.2022/0061695-5 | 78011 | C.B.S. Medico Científica S/A |
| 6018.2022/0056600-1 | 78033 | De Pauli Comércio Representação Importação e Exportação Ltda |
| 6018.2022/0062066-9 | 78012 | Vital Hospitalar Comercial Ltda |

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

### DESPACHOS DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

**ADIANTAMENTOS APROVADOS PELO TITULAR DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Nos termos do disposto do artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas dos processos de adiantamento abaixo relacionados:

**ADIANTAMENTO - BANCÁRIO (Incisos I, II, III do art. 2º da Lei 10.513/88)**

PROCESSO 6018.2022/0059513-3

| NOME DO RESPONSÁVEL | MÊS | VALOR |
|---|---|---|
| MIRIAM KELLY BRAGA | AGOSTO/2022 | R$ 2.000,00 |

**ADIANTAMENTO - DIRETO (Inciso IV do art. 2º da Lei 10.513/88)**

PROCESSO 6018.2022/0056376-2

| NOME DO RESPONSÁVEL | MÊS | VALOR |
|---|---|---|
| RITA DE CASSIA SEGHESSI PEREIRA TANGERINO | AGOSTO/2022 | R$ 1.500,00 |

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

### DESPACHO DA COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE

**6018.2022/0067795-4** - À vista do contido no presente procedimento administrativo, e diante da competência a mim conferida pela Portaria 727/2018-SMS.G, AUTORIZO com fundamento na Lei Federal 10.520/02 c/c Decreto Municipal 54.102/13, a abertura do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de alimentação transportada para unidades da Coordenadoria Regional de Saúde Leste, onerando-se a dotação 84.26.10.301.3003.2.520.3.3.90.30.00.00, do orçamento vigente.

**6018.2022/0055211-6** - À vista do contido no presente procedimento administrativo, e diante da competência a mim conferida pela Portaria 727/2018-SMS.G, AUTORIZO com fundamento na Lei Federal 10.520/02 c/c Decreto Municipal 54.102/13, a abertura do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, visando a aquisição de copos descartáveis de papel para água e café, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades de Saúde pertencentes à CRS-Leste, onerando-se a dotação 84.26.10.301.3003.2520.3390.3000.00, do orçamento vigente.

**6018.2022/0059018-2** - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e a realização da COTAÇÃO ELETRÔNICA 36/2022-CRS LESTE, prevista no artigo 2.º do Decreto Municipal 54.102/13, e face as atribuições a mim conferidas pela Portaria 727/2018-SMS.G, e ainda, a manifestação contida no documento SEI 070550028, que acolho como razão de decidir, e observadas as cautelas de estilo, AUTORIZO a aquisição de PASTA SUSPENSA, conforme solicitação e justificativa da unidade requisitante nos documentos SEI 068103289 e 068103482, junto à empresa DAVILE CONFECÇÃO E MATERIAIS PARA ESCRITORIOS LTDA, CNPJ 31.983.081/0001/10, no valor total de R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 13.278/02 c/c o Decreto 44.279/03, onerando a dotação 84.26.10.301.3003.2.520.33903000.00.00, do orçamento vigente.

II – Destarte, AUTORIZO, com as cautelas de estilo, a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da empresa, cujo anexo servirá como contrato.

**6018.2022/0055613-8** - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e a realização da COTAÇÃO ELETRÔNICA 38/2022-CRS LESTE, prevista no artigo 2.º do Decreto Municipal 54.102/13, e face as atribuições a mim conferidas pela Portaria 727/2018-SMS.G, e ainda, a manifestação contida no documento SEI 070555212, que acolho como razão de decidir, e observadas as cautelas de estilo, AUTORIZO a aquisição de PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE ACRILICO DISPLAY, conforme solicitação e justificativa da unidade requisitante nos documentos SEI 067382278 e 067382854, junto à empresa RMR GRAFICA LTDA, CNPJ 46.202.155/0001-01, no valor total de R$ 396,80 (trezentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 13.278/02 c/c o Decreto 44.279/03, onerando a dotação 84.26.10.122.3024.2.100.33903000.00.00.16.99, do orçamento vigente.

II – Destarte, AUTORIZO, com as cautelas de estilo, a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da empresa, cujo anexo servirá como contrato.

**6018.2022/0067175-1** RERRATIFICAÇÃO DE DESPACHO – LEIA COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU, DOC 10/09/2022, PÁG. 27.

I - À vista dos elementos constantes neste administrativo, e a realização da COTAÇÃO ELETRÔNICA 39/2022, conforme artigo 2.º do Decreto Municipal 54.102/13, e face as atribuições a mim conferidas pela Portaria 727/2018-SMS.G, e ainda, a manifestação contida no documento SEI nº 070376754, e observadas as cautelas de estilo, AUTORIZO a contratação de Serviço de Brunch para o Evento em Comemoração ao dia Nacional e de valorização aos Agentes Comunitários de Saúde, conforme termo de referência contido no documento SEI nº 069807078, com solicitação e justificativa da UR no documento SEI nº 069650646, junto à empresa KAROLINE DE OLIVEIRA, CNPJ: 32.454.370/0001-95, no valor de R$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais), com fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 13.278/02 c/c o Decreto 44.279/03, onerando a dotação 84.26.10.301.3003.2.520.33903900.00.41.99, do orçamento vigente.

II – Destarte, AUTORIZO a emissão da respectiva Nota de Empenho em favor da empresa, que servirá como contrato.

**EXTRATO**

TERMO ADITIVO 45/2022 – CRS Leste

PROCESSO 6018.2021/0062749-1

CONTRATANTE: COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ. 05.340.639/0001-30

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 04/10/2022 (art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93).

DOTAÇÃO: 84.26.10.301.3003.2.520.3.3.90.39.00.00

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

### CRST LAPA

**Despacho**

.O Centro de Referência em Saúde do Trabalhador- Lapa, de acordo com o dispositivo na Lei Municipal 13.725/04, art. 1º Inciso IV, art. 149, torna público os seguintes procedimentos administrativos relativo à infração sanitária: Auto de Imposição de Penalidade

Processo nº6018.2022/0053165-8/Estabelecimento: BERGAMINI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.509.396/0001-71 /Endereço: Avenida Corifeu de Azevedo Marques nº 4047, Butantã, SÃO PAULO-SP/Nº do Auto/Penalidade: série H/nº 026250/ ADVERTÊNCIA.

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

**I – 2014-0.354.871-0** (Processo SEI nº 6010.2022/0001468-4) – À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO** a celebração do Termo Aditivo n. 073/2022-CRSO ao Contrato de Gestão n. 016/2015 – NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G, nº 471/2020-SMS.G e nº 585/2021, e a entidade ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, inscrita no CNPJ sob o n. 68.311.216/0001-01, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial dos Distritos Administrativos Jardim Paulista, Pinheiros, Alto de Pinheiros e Itaim Bibi da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, em razão da aprovação do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, para cobrir as despesas com a aquisição de 02 (dois) aparelhos de eletrocardiograma que registram as 12 (doze) derivações (precordiais e periféricas) simultaneamente, para as unidades de saúde UBS JOSÉ DE BARROS MAGALDI e UBS MENINÓPOLIS, por meio de recursos de investimentos de Emenda Parlamentar, a TÍTULO DE INVESTIMENTO o orçamento global estimado no valor de R$ 12.980,00 (doze mil novecentos e oitenta reais), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00, fonte 00, desde que haja a devida prestação de contas, respeitadas as determinações da Portaria nº 1165/2019-SMS.G, alterada pela Portaria nº 251/2020-SMS.G.

II – Em consequência, **AUTORIZO** a emissão da(s) Nota(s) de Empenho nos valores correspondente a despesa, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

**DESPACHO AUTORIZATÓRIO**

**I – 2015-0.229.389-3** (Processo SEI nº 6018.2022/0068814-0) – À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, **AUTORIZO** com efeitos retroativos, a celebração do Termo Aditivo n. 075/2022-CRSO ao Contrato de Gestão n. R022/2016 – NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G, nº 471/2020-SMS.G e nº 585/2021, e a entidade SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, inscrita no CNPJ sob o n. 61.699.567/0001-92, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial da Supervisão Técnica de Saúde Butantã, em razão da aprovação do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com a diferença de valor de custeio previsto em plano de trabalho pelo Termo Aditivo nº 71/2022 - CG R022/2016 e aplicação do novo piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, de acordo com a Portaria GM/MS nº 2.109/2022, durante o período MAIO a AGOSTO de 2022, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) Jd. Jaqueline, Malta Cardoso, Real Parque, São Jorge, São Remo, Jd. Boa Vista, Jd. Colombo, Paulo VI, Jd. D'Abril, Vl. Dalva e CSE Butantã, conforme Plano de Trabalho, a TÍTULO DE CUSTEIO, com orçamento global estimado no valor de R$ 1.083.656,99 (um milhão, oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e nove centavos), sendo o valor mensal estimado de R$ 281.148,32 (duzentos e oitenta e um mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos) para cobrir as despesas no período de maio de 2022, o valor mensal estimado de R$ 269.489,66 (duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e sessentas e seis centavos) para cobrir as despesas no período de junho de 2022, o valor mensal estimado de R$ 266.321,18 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e vinte e um reais e dezoito centavos) para cobrir as despesas no período de julho de 2022 e o valor mensal estimado de R$ 266.697,83 (duzentos e sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e três centavos) para cobrir as despesas no período de agosto de 2022, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00, fonte 02 em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário que passa a fazer parte integrante do presente instrumento, desde que haja a devida prestação de contas.

II – Em consequência, **AUTORIZO** a emissão da(s) Nota(s) de Empenho nos valores correspondente a despesa, de acordo com o Decreto Municipal nº 61.004/2022, bem como o cancelamento de saldo eventualmente não utilizado.

**6018.2022/0060826-0 - PAGAMENTOS: ADIANTAMENTOS**

DESPACHO DEFERIDO - APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

INTERESSADOS: MARIA RITA ROSSI SALVIA

I - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592, de 06 de agosto de 2007, APROVO a prestação de contas do processo de adiantamento nº 6018.2022/0060826-0, em nome de MARIA RITA ROSSI SALVIA, CPF 033.127.788-32 e RF 641.438.9/1, referente ao período de AGOSTO/2022, no valor de R$ 8.223,00 (oito mil duzentos e vinte e três reais).

**ASSUNTO: ADIANTAMENTO - SETEMBRO/2022**

**RESPONSÁVEL: CARINA ARAKI DE FREITAS**

**UNIDADE: SUPERVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

I - 6018.2022/0070102-2 - Em face dos elementos constantes no presente e no uso das atribuições a mim conferidas pelos Decretos nºs 23.639/1987 e 61.004/2022, AUTORIZO a emissão das Notas de Reserva, Empenho e Liquidação no valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), para fazer face à despesas de Pequeno Vulto, Manutenção de Bens Móveis e Conservação e Adaptação de Bens Imóveis, no mês de SETEMBRO 2022, com fundamento na Lei Municipal nº 10.513/1988, art. 2º, incisos I, II e III, Decretos nºs 48.592/2007, artigos 1º, 4º, 5º, 6º, 15º e 17º; 29.929/1991, 41.306/2001 e 41.394/2001; Portarias nºs: SF 77/2019; 411/2006-SMS.G e 023/2021-SMS.G, em nome da servidora CARINA ARAKI DE FREITAS, Registro Funcional 783.306.7/1, CPF 153.976.678-03, onerando a dotação orçamentária 84.27.10.301.3003.2.520.3.3.90.39.00.00.96.12.

### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

**TERMO ADITIVO Nº 072/2022-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.354.871-0

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS JARDIM PAULISTA, PINHEIROS, ALTO DE PINHEIROS, ITAIM BIBI DA STS LAPA/ PINHEIROS

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação, com efeitos retroativos, do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com a diferença de valor de custeio previsto em plano de trabalho pelo Termo Aditivo nº 62/2022 - CG R016/2015 e aplicação do novo piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, de acordo com a Portaria GM/MS nº 2.109/2022, durante o período de 01º de maio a 31 de agosto de 2022, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) Dr. Manoel Joaquim Pera e Jardim Edite, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo, desde que haja a devida prestação de contas.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 122.129,48 (cento e vinte e dois mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.3 01.3003.2520.3350.8500, fonte 02.

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2022.

### EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

**TERMO ADITIVO Nº 117/2022-SMS.G DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R007/2015-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.321.761-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASF – ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DOS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS PERDIZES, LAPA, VILA LEOPOLDINA, JAGUARÉ, JAGUARA DA STS LAPA/ PINHEIROS

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação, com efeitos retroativos, do novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para cobrir as despesas com a diferença de valor de custeio previsto em plano de trabalho pelo Termo Aditivo nº 103/2022- CG R007/2015 e aplicação do novo piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, de acordo com a Portaria GM/MS nº 2.109/2022, durante o período de Maio a Agosto de 2022, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) Vila Jaguara, Parque da Lapa, Vila Piauí e Vila Nova Jaguaré, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo Aditivo, desde que haja a devida prestação de contas.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 455.039,12 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, TRINTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2520.3350.8500, fonte 02.

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2022

## COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

### SUPLEMENTAÇÃO DE ADIANTAMENTO DIRETO

### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo nº 6018.2022/0067515-3

À vista dos elementos constantes do presente, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Empenho e Liquidação, no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) , relativas a Suplementação do mês de **SETEMBRO/2022**, através de Adiantamento Direto, para fazer face ao atendimento social às pessoas carentes, conforme Decreto nº 23.639/87, Lei Municipal nº 10.513/88, art. 2º, Incisos IV, regulamentado pelo Decreto nº 48.592/07 Portaria nº 032/13 de SMS; Portaria nº 076/18-SMS, Portaria nº 077/19-SF e Portaria 1716/2013 SMS - G, em nome do(a) servidor(a) MADALENA ELIAS FRANÇA CAVALCA **, C.P.F.144.169.928-74, R.F.651.704.8/1** , onerando a dotação 84.24.10.301.3003.2520.3.3.90.48.00.00, para atendimento da seguinte Unidade pertencente à COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL: SUPERVISÃO TÉCNICA DE CAMPO LIMPO.

# SERVIÇO FUNERÁRIO

## GABINETE DO SUPERINTENDENTE

### SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1225

**SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

ENDERECO: VIADUTO DONA PAULINA

**Processos da unidade SFMSP/DAF**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

PROCESSO:6410.2022/0012057-8

INTERESSADO : LUCIO DOS SANTOS - RF 761.771-2

ASSUNTO : AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO EXTRAMUNICIPAL

**DESPACHO: I** - Averbe-se, para efeitos de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei nº 9.403/81, o tempo de 19/03/1976 a 19/03/1976; 17/09/1976 a 17/09/1976; 07/02/1979 a 11/04/1979; 09/05/1979 a 18/02/1980; 10/07/1980 a 07/01/1982; 07/01/1985 a 03/08/1987.

**OBSERVAÇÃO**:O servidor não conta com outra averbação do gênero.Dessa forma, poderá o servidor obter a averbação de **05 (cinco)** anos e **12 (doze) dias**, nos termos da Lei n.º 9.403/81, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

PROCESSO:6410.2022/0011069-6

**Interessado:** Atila Ribeiro de Sousa- RF 8505934/1

Assunto : Saldo Salarial

Despacho: Deferido

**Processo Eletrônico: 6021.2022/0040039-8.-Credor: CHARLES VIEGAS DE CAMPOS.-**Objeto: Requisição de Pequeno Valor. Processo Judicial nº1049683-92.2021.8.26.0053. 8ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo.Assunto: Rerratificação-Referência: Ofícios/no/TJESP/2022.-Número de ordem: RPV 5326/2022.-DESPACHO -I– À vista dos elementos constantes no presente processo em especial a manifestação da Seção Técnica de Contabilidade (SEI n.º 070492293) e da Assessoria Jurídica (SEI n.º 070503940), que acolho, RETIRRATIFICO o Despacho carreado ao doc. SEI n.º 070253460, publicado no D.O.C. em 10 de setembro de 2022 (SEI n.º 070410011), a fim de corrigir o valor a ser pago através da Requisição de Pequeno Valor, onde se lê:"II – DETERMINO o pagamento a Charles Viegas de Campos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.444.518-02, da quantia de R$ 23.976,43 (vinte e três mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos), a ser atualizada a partir da data-base de 16/12/2021 até o efetivo pagamento;"Leia-se: "II – DETERMINO o pagamento a Charles Viegas de Campos, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.444.518-02, da quantia de R$ 23.976,43 (vinte e três mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos) devendo-se aplicar os devidos descontos previdenciários, e a Coelho & V. Silva Advogados, inscrito no CNPJ sob o nº 42.123.600/0001-97, da quantia de R$ 2.444,09 (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e nove centavos), a serem atualizadas a partir da data-base de 16/12/2021 até o efetivo pagamento;"-II– PUBLIQUE-SE. Após a Seção Técnica de Contabilidade para as providências.

**Processo Eletrônico: 6021.2018/0038992-3.-Interessado: OSVALDO DONIZETE SANTANA DOS SANTOS.-**Assunto: Ação comum - Autos nº 1046315-80.2018.8.26.0053-4ªVJE FP. SFMSP.Pagamento indevido de adicional de insalubridade. Cobrança administrativa em ressarcimento. Boa-fé do servidor reconhecida. Irrepetibilidade do indébito. Trânsito em julgado. Providências.-DESPACHO- I - À vista dos elementos constantes no presente processo, em cumprimento à obrigação de fazer, julgado definitivo, da 4ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública –SP, processo judicial n.º 1046315-80.2018.8.26.0053?, DETERMINO o fiel cumprimento da obrigação de fazer, conforme os itens constantes na manifestação da d. Procuradoria Geral do Município (SEI n.º070493560);-II- Ato contínuo à Departamento de Administração e Finanças/Departamento Pessoal, para o integral cumprimento da obrigação de fazer, observado o prazo judicial. Posteriormente, o processo deverá retornar à Assessoria Jurídica, até o dia 26.09.2022, IMPRETERIVELMENTE, instruídos com os documentos necessários, para comunicação ao MM. Juiz;.

**Processo Eletrônico 6021.2022/0049558-5.-Interessado: MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA ISIDORO, ALABA JORGE DE PAULA e MANOEL VERA CRUZ DE OLIVEIRA.-**Assunto: Ação Ordinária. Autos nº0024822-40.2013.8.26.0053 (cumprimento de sentença nº0014553-24.2022.8.26.0053)-5ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de São Paulo. Reajuste dos vencimentos de fevereiro de 1.995, em conformidade com as Leis Municipais nº10.688/1.988 e nº10.722/1.989. Em primeiro grau de jurisdição, julgamento de parcial procedência, com extinção sem resolução do mérito para dois autores. Recurso de Apelação da Fazenda Pública e Recurso adesivo da parte autora parcialmente provido pela 9ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo. Embargos de Declaração da Fazenda Pública rejeitados. Revisão do acórdão acolhida em sede de juízo de adequação. Recurso Especiaal e Recurso Extraordinário da Fazenda Pública inadmitidos. Trânsito em julgado. Reclamação constitucional com seguimento negado. Cumprimento de sentença. Providências do SFMSP.-DESPACHO- I - À vista dos elementos constantes no presente processo, em cumprimento à obrigação de fazer, julgado definitivo, da 5ª Vara de Fazenda Pública–SP, processo principal n.º0024822-40.2013.8.26.0053?, DETERMINO o fiel cumprimento da obrigação de fazer, consoante os itens 1 ao 9, constantes na manifestação da d. Procuradoria Geral do Município (SEI n.º 070465676);-II- Ato contínuo à Departamento de Administração e Finanças/Departamento Pessoal, para o integral cumprimento da obrigação de fazer, observado o prazo judicial. Posteriormente, o processo deverá retornar à Assessoria Jurídica, até o dia 14.11.2022, IMPRETERIVELMENTE, instruídos com os documentos necessários, para comunicação ao MM. Juiz;

**Processo n. 6410.2022/0006499-6.-Interessado: Nilceia Oliveira Rocha de Freitas,** inscrita no CPF sob o n. 267.118.488-37.-Assunto: Pedido de exclusão de comisso.--DESPACHO- I - Diante da previsão do inciso II, do artigo 1º da Resolução n.º 02/2017, à vista das conclusões alcançadas no presente, e do posicionamento da Assessoria Jurídica deste Gabinete (Doc. SEI nº 070557865), que adoto como razão de decidir, DEFIRO o pedido de Exclusão de Comisso do Terreno 144 da Quadra 106 do Cemitério Quarta Parada, uma vez que não foram obedecidas todas as formalidades legais estabelecidas pela Resolução n° 03/1997, que rege a matéria.-II – PUBLIQUE-SE.-III– À Comissão Técnica de Comisso para dar ciência à interessada e demais providências pertinentes.-IV – Após, ARQUIVE-SE.

## DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

### DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

Exumações – **Autorizadas**

**6410.2022/0012081-0** Tereza de F. e Silva e outra
**6410.2022/0002888-4** Delé dos S. Perondi
**6410.2022/0008383-2** Angela Maria S. de Almeida
**6410.2022/0011816-6** Alceu Tozarodi
**6410.2022/0012100-0** Esvane P. Lopes e outros
**6410.2022/0012104-3** Suzana Raquel S. da Silva
**6410.2022/0005269-6** Cristiane da S. Estevam
**6410.2022/0012112-4** Victor José Peixoto
**6410.2022/0006158-0** Ana Rosalina Chaves
**6410.2022/0012109-4** Romualdo Pereira Filho
**6410.2022/0012122-1** Maria Therezinha Negrete

Exumações para Pronto Sepultamento – Defiro "em tempo"– Cemitérios Particulares

**6410.2022/0009631-6** Wagner Coelho

### DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O DIRETOR DA DIVISÃO DE REGISTRO E CONTROLE DE CONCESSÕES

**CITA os INTERESSADOS para que compareçam na Rua da Consolação nº. 247 - 5º.andar, das 09:00 hrs ás 16:00 hrs, de 2ª a 6ª feiras,**

**para tratar de assunto referente á regularização de Pagamentos, sendo certo que o não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias**

**a partir desta publicação,implicará na RETOMADA DO TERRENO,**

**nos termos da Resolução 16/2019, artigo 4º, parágrafo 1º.**

**2015-0.125.953-5** Aracy Varolli Dias